



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata o presente expediente da contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, de **aquisição de medicamentos**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Contratação Direta N° 90016/2024/TJPA.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 569/689), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Validado (fls. 65), comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, de acordo com o despacho TJPA-DES-2024/107448-A, diversos produtos em tela estão registrados no sistema GRP – THEMA, sob a classificação ,3.3.90.30.09.00.00.00 - MATERIAL FARMACOLOGICO descrita na Solicitação de Despesa n° 887/2024 (fls.531/533), para as quais, no ano de 2024, não há contratações por dispensas de licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, havendo, portanto, para tal modalidade de aquisição, saldo disponível para a contratação pretendida, conforme relatório em anexo (fls. 569).

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei N° 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 556/565, quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria N° 823/2023 – GP, AVOCO a competência subdelegada por meio do artigo 1º, inciso I, da Portaria N° 011/2023 – SA e AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica N° 90014/2024/TJPA, declarando como vencedoras as empresas abaixo, nos termos da propostas comerciais dos fornecedores vencedores às fls. 577 /578, 586/587 e 596/597 e despachos TJPA-DES-2024/128333-A e TJPA-DES-2024/127875:

EMPRESA VENCEDORA	ITENS VENCIDOS	TOTAL VALOR
FM Distribuidora de produtos Hospitalares Ltda, CNPJ – 30.925.385/0001-69	2,6,7,11,19,22,24,26,27,28, 32,37,38	R\$ - 3.643,40

Classif. documental 03.03.00.09



TJPADES2024128564A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JPL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 44.954.313/0001-54	29,30,31	4.875,00	RS	-
NAYARA NORONHA FERNANDES FILOMENO – CNPJ 49.882.364 /0001-31	01,03,04,05,08,10,14,15,17, 18,20, 21, 39	4.199,20	RS	-
TOTAL		12.717,60	RS	

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 11 de junho de 2024.

**FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO**

